



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 016/75 - de 23/05/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$ 3.000,00 e da ou-
tras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUA-
IA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu PREFEITO MUNI-
CIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta EDUCAÇÃO E
CULTURA, um Crédito Suplementar na importância e classi-
ficação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

61.02.00 - Materiais para conser-
vação e reparos de bens móveis e
imóveis.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo ante-
rior será coberto com anulação total ou parcial de dota-
ções do orçamento vigente, caso não haja recursos ou
outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrári-
o .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MI-
GUEL DO ARAGUAIA, aos 23 dias do mes de maio de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal